

Versão: 20190521.

# RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 18 dias do mês de julho de 2019, compareceu à sede da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 2187/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Horismar Carvalho Dias, pelo Juiz Substituto lotado, Tiago Mallmann Sulzbach, pelo Diretor de Secretaria, Luiz Eduardo de Freitas, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

# 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19.09.1986

Data da última correição realizada: 28.08.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 18.07.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.06.2018 a 31.05.2019

# 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 33ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

#### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### 3.1 JUÍZES

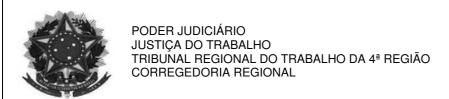
#### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Horismar Carvalho Dias	Juiz do Trabalho Titular	20.06.2012
Tiago Mallmann Sulzbach	Juiz do Trabalho Substituto lotado	13.07.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/06/2019)

#### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



# 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	odo(s)	Total*	
1	Horismar Carvalho Dias	Juiz do Trabalho - Judiciária des	Titular da Unidade de 20.06.2012	6 anos, 11 meses e 22 dias*
		Juíza do Trabalho S Unidade Judiciári	Substituta lotada na a de 02.10.2012 a 3.2018	5 anos, 8 meses e 1 dia*
2	Ligia Maria Fialho Belmonte	08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		07/02 a 03/06/2018	Atuação como Juíza Substituta Iotada	3 meses e 26 dias
			Substituto lotado na desde 13.07.2018	11 meses*
		14 e 15/07/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 dias
		15/08 a 11/09/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		12/09 a 19/11/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado	2 meses e 7 dias
3	Tiago Mallmann Sulzbach	07/01 a 06/02/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado	29 dias
		07/02 a 08/03/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		09/03 a 17/03/201	Atuação como Juiz Substituto lotado	9 dias
		03/04 a 07/04/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado	5 dias
		10/04 a 14/07/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado	3 meses e 4 dias
		Juíza do Trabalho Substituta		
4	Caroline Bitencourt Colombo	04/07 a 08/07/2018	Atuação em virtude da lotação da unidade judiciária	5 dias
			encontrar-se vaga	
		Juiz do Traba	Iho Substituto	5 dias
_	D 5 ( 0:	09/07 a 12/07/2018	Atuação em virtude da lotação da unidade judiciária encontrar-se vaga	4 dias
5	Bruno Feijó Siegmann	13/07/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar atuando em outra unidade judiciária	1 dia
		Juíza do Traba	alho Substituta	
6	Ana Paula Keppeler Fraga	16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado	30 dias
		Juiz do Traba	lho Substituto	
7	Jorge Fernando Xavier de Lima	18/03 a 24/03/2019	Atuação em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado	7 dias
		Juíza do Traba	alho Substituta	
8	Mariana Vieira da Costa	25/03 a 31/03/2019	Atuação em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado	7 dias



		Juiz do Traba	Ilho Substituto		
9	Rodrigo de Mello	01 e 02/04/2019	Atuação em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado	2 dias	
		Juíza do Trab	alho Substituta		
10	Roberta Testani	08 e 09/04/2019	Atuação em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado	2 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/06/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

# 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do		Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Trabalho Titular	Horismar Carvalho Dias	Férias	13.08.2018 a 11.09.2018	30 dias
Titulai		Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
	Tiago Mallmann Sulzbach	Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto		Afastamento Substituto conforme PA- 0008887- 20.2012.5.4.0000	18.03.2019 a 02.04.2019	16 dias
lotado	Afastamento Substituto conforme PA- 0008887- 20.2012.5.4.0000		08.04.2019 a 09.04.2019	2 dias
		Férias	15.07.2019 a 13.08.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/06/2019)

### 3.2 SERVIDORES

# 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Luiz Eduardo de Freitas	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	02.07.2010
-	Valeria Marin	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11.06.2019
2	Cibele Almeida Nunes	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20.05.2015
3	Jonata Anderson Tedesco de Souza	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	12.12.2016
4	Monica Peruchi	AJAA	Assistente de Execução (FC04)	23.07.2018
5	Tiago Zilli	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	10.04.2013
6	Fabio Jose Baptista Juliani	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	09.12.2016
7	Márcia Lins Müller	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	22.04.2013



8	Lucianne Lourega de Lima Silva	TJAA	Assistente (FC02)	16.01.2017
9	Ana Paula Schizzi Paz	TJAA	(Sem Função)	17.07.2018
10	Gabriela da Silva Siqueira	TJAA	(Sem Função)	21.09.2016
11	Silvia Volkweis	TJAA	(Sem Função)	28.04.2016

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/07/2019)

# 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Valeria Silva de Souza	20.05.2014	21.04.2019	1798 dia(s)	Lotação na Secretaria Processual
2	Carmem Regina Machado Scherer	16.10.1993	01.05.2019	9329 dia(s)	Aposentadoria
-	Rafael Mayer Cesar	13.07.2018	10.06.2019	333 dia(s)	Lotação na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/07/2019)

# 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Paula Schizzi Paz*	LTS - Tratamento de Saúde	2
Carmem Regina Machado Scherer**	LTS - Tratamento de Saúde	4
Cibele Almeida Nunes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Fabio Jose Baptista Juliani	TRET- Trabalho nas eleições	3
Gabriela da Silva Siqueira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
Lucianno Louroga de Lima Cilva	LTS - Tratamento de Saúde	2
Lucianne Lourega de Lima Silva	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Luiz Eduardo de Freitas	AIS- Afastamento Integral do servidor por convocação	7
	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inf	
Monica Peruchi*	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
Silvia Volkweis	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/07/2019)

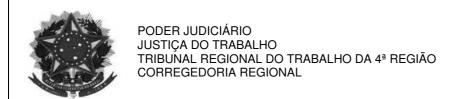
#### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período				
1	Henrique da Rosa Espindola	Direito	15.10.2018	14.10.2019			
2	Bernardo Gabardo	Direito	25.03.2019	24.09.2019			
3	Phelippe Antonio Votto Merlo	Direito	26.09.2016	25.09.2018			

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/07/2019)

<sup>\*</sup> Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspeciónada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

<sup>\*\*</sup> Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.



# 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

#### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

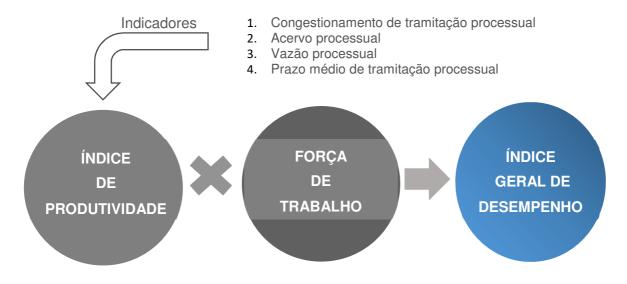


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o <u>Percentual da Força de Trabalho</u> e o <u>Índice de Produtividade</u>, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o <u>Índice Geral de Desempenho</u> de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

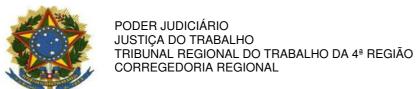
# 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 16<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/06 a 2019/05:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.747	1.877	1.238	1.620,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019))



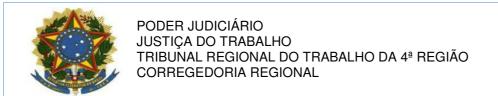
A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.



			Indicadores										
		Cong	estionan	nento	Acervo	Vazão		Prazo	Médio				
	Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1		% da	
Faixa de Movimentação Processual	Unidade Judiciária	Conheci- mento	Liquida- ção	Execu- ção	Penden- tes de Finali- zação	Inverso da Vazão Proces- sual	Do Ajuiza- mento ao Fim da Instrução	Da Conclu- são à Prola- ção da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuiza- mento ao Arquiva- mento	Índice de Produti- vidade	Força de	Índice Geral na Faixa
	1º 5ª Caxias do Sul	0,32	0,21	0,70	0,52	0,81	0,39	0,25	0,32	0,38	0,44	94%	0,41
	2º Guaiba	0,40	0,45	0,62	0,65	0,51	0,93	0,31	0,69	0,63	0,58	80%	0,46
	3º 4ª Caxias do Sul	0,27	0,23	0,75	0,54	0,75	0,33	0,18	0,75	0,62	0,50	95%	0,48
	3º 5ª Canoas	0,38	0,24	0,75	0,73	0,59	0,77	0,21	0,37	0,64	0,53	90%	0,48
	5º 2ª Bento Gonçalves	0,30	0,24	0,74	0,64	0,56	0,51		0,62	0,68	0,53	92%	0,49
	5º 2ª Caxias do Sul	0,31	0,20	0,78	0,61	0,76	0,49	0,26	0,80	0,67	0,55	89%	0,49
	7º 12ª Porto Alegre	0,40	0,19	0,77	0,76	0,62	0,85	0,23	0,71	0,76	0,60	86%	0,52
	7º Osorio	0,40	0,33	0,81	0,63	0,77	0,77	,	-	0,93	0,64	82%	0,52
	9º 1ª Bento Gonçalves	0,47	0,25	0,63	0,61	0,60	0,73			0,59	0,55	97%	0,53
	9º 4ª Canoas	0,39	0,22	0,84	0,82	0,67	0,67	0,52	0,36	0,65	0,58	91%	0,53
	9º 29ª Porto Alegre	0,35	0,26	0,82	0,69	0,76	0,60	0,19	0,83	0,89	0,60	88%	0,53
	9º Viamao	0,28	0,32	0,89	0,90	0,83	0,39	0,32	0,80	0,90	0,61	87%	0,53
1.501 – 2.000	9º 13ª Porto Alegre	0,45	0,25	0,80	0,82	0,67	0,92	0,28	0,68	0,73	0,64	83%	0,53
Processos por ano	14º 14ª Porto Alegre	0,35	0,26	0,81	0,65	0,74	0,56	0,31	0,76	0,71	0,58	95%	0,55
	14º 3ª Caxias do Sul	0,29	0,23	0,81	0,63	0,79	0,59	0,42	0,81	0,67	0,60	92%	0,55
	14º 2ª Canoas	0,37	0,34	0,78	0,71	0,61	0,72	0,55	0,61	0,70	0,61	90%	0,55
	17º 25ª Porto Alegre	0,35	0,37	0,75	0,66	0,66	0,57	0,58	-	0,72	0,60	94%	0,56
	17º 4ª Porto Alegre	0,33	0,35	0,81	0,70	0,75	0,80	0,41	0,60	0,69	0,61	92%	0,56
	17º 23ª Porto Alegre	0,46	0,21	0,72	0,74	0,65	0,96		0,79	0,72	0,64	88%	0,56
	20º 1ª Caxias do Sul	0,34	0,23	0,83	0,64	1,00	0,41			0,78	0,59	96%	0,57
	21º 15ª Porto Alegre	0,40	0,50	0,78	0,72	0,69	0,72	,		0,77	0,61	95%	0,58
	22º 24ª Porto Alegre	0,46	0,27	0,80	0,72	0,73	0,74				0,62	97%	0,60
	22º 16ª Porto Alegre	0,36		0,69	0,52	0,70	-				0,62	97%	0,60
	22º 17ª Porto Alegre	0,47	0,27	0,79	0,74	0,75	0,84			0,67	0,65	93%	0,60
	22º 5ª Porto Alegre	0,35	0,24	0,80	0,73	0,73	0,70			1,00	0,65	93%	0,60
	26º 20ª Porto Alegre	0,50	0,23	0,81	0,86	0,81	0,88				0,66	93%	0,61
	27º 3ª Canoas	0,41	0,37	0,83	0,81	0,72	0,72	0,55	0,62	0,73	0,65	95%	0,62



27º	3ª Porto Alegre	0,47	0,49	0,86	0,85	0,85	0,91	0,47	0,62	0,76	0,70	89%	0,62
<b>29</b> º	26ª Porto Alegre	0,47	0,39	0,79	0,85	0,63	0,78	0,67	0,74	0,76	0,69	92%	0,63
30º	1ª Canoas	0,44	0,29	0,89	1,00	0,63	1,00	0,25	0,63	0,73	0,66	97%	0,64
<b>30º</b>	8ª Porto Alegre	0,43	0,37	0,82	0,84	0,80	0,79	0,41	0,77	0,78	0,67	95%	0,64
<b>30º</b>	21ª Porto Alegre	0,41	0,34	0,83	0,76	0,72	0,65	0,60	0,80	0,76	0,67	95%	0,64
<b>30º</b>	6ª Porto Alegre	0,34	0,27	0,79	0,72	0,69	0,80	0,41	0,99	0,94	0,67	96%	0,64
<b>34º</b>	11ª Porto Alegre	0,47	0,33	0,77	0,71	0,68	0,80	0,65	0,81	0,76	0,68	95%	0,65
<b>34º</b>	19ª Porto Alegre	0,48	0,29	0,84	0,95	0,71	0,94	0,87	0,73	0,80	0,75	86%	0,65
<b>36º</b>	22ª Porto Alegre	0,44	0,30	0,80	0,89	0,70	0,84	0,43	0,73	0,79	0,66	100%	0,66
<b>36º</b>	10ª Porto Alegre	0,43	0,24	0,81	0,77	0,71	0,92	0,43	0,86	0,86	0,69	96%	0,66
<b>36º</b>	7ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,76	0,81	0,64	0,77	0,93	0,67	0,81	0,70	94%	0,66
<b>39º</b>	1ª Porto Alegre	0,46	0,40	0,84	0,97	0,77	0,74	0,50	0,71	0,78	0,68	98%	0,67
<b>39</b> º	27ª Porto Alegre	0,48	0,29	0,82	0,98	0,73	0,93	0,22	0,88	0,81	0,69	97%	0,67
41º	2ª Porto Alegre	0,45	0,39	0,83	0,93	0,77	0,85	0,81	0,81	0,81	0,75	92%	0,69
<b>42º</b>	9ª Porto Alegre	0,60	0,39	0,84	0,95	0,85	0,99	0,76	0,85	0,81	0,79	89%	0,70
43º	28ª Porto Alegre	0,37	0,42	0,86	0,94	0,74	0,63	1,00	0,75	0,85	0,74	99%	0,73
Mé	édia	0,41	0,31	0,80	0,76	0,71	0,77	0,45	0,73	0,76	0,64	92%	0,70



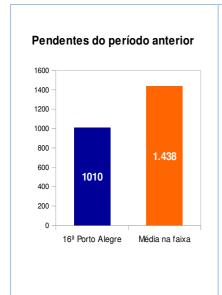
### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

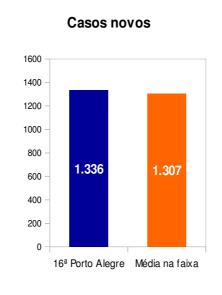
# 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

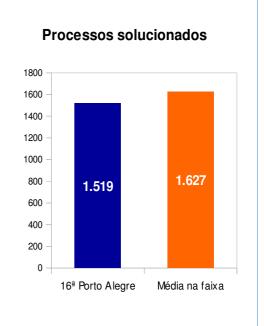
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,41	14° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 06/2018 a 05/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

# Fórmula de apuração:







# CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2018 a 05/2019

16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)

Unidade em relação a sua faixa



Α	Pendentes do período anterior em 31/05/2018	1.010	1.437,58	-29,74%	
В	Casos novos	1.336	1.306,98	2,22%	
С	Sentenças anuladas e reformadas	11	7,16	53,63%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.357	2.751,72	-14,34%	_
Е	Sentenças proferidas com resolução de mérito	784	789,77	-0,73%	
F	Processos conciliados – conhecimento	515	642,60	-19,86%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.299	1.432,37	-9,31%	•
Н	Solucionados sem resolução do mérito	220	194,35	13,20%	
ı	Total de processos solucionados (G + H)	1.519	1.626,72	-6,62%	•
	PRODUTIVIDADE (I / D)	64,45%	59,12%	9,02%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,36	0,41	-13,04%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

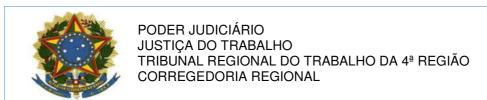
# PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 06/2018 a 05/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ana Paula Keppeler Fraga	0	60	33	13	1
Bruno Feijó Siegmann	0	7	12	3	0
Caroline Bitencourt Colombo	0	7	3	0	0
Eduardo Batista Vargas	0	0	1	0	0
Horismar Carvalho Dias	2	477	219	109	24
Jorge Alberto Araujo	0	0	5	0	0
Jorge Fernando Xavier de Lima	2	7	9	3	0
Ligia Maria Fialho Belmonte	0	102	0	1	2
Mariana Vieira da Costa	0	0	10	4	0
Roberta Testani	1	11	5	1	1
Rodrigo de Mello	0	0	4	3	2
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0
Tiago Mallmann Sulzbach	0	107	214	83	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

# Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO						
06/2017 a 05/2018   06/2018 a 05/2019   Variação						
Aguardando 1ª sessão de audiência	179	224	25,14%			
Aguardando encerramento da instrução	528	333	-36,93%			



Aguardando prolação de sentença – no prazo	100	82	-18,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	203	192	-5,42%
TOTAL	1.010	831	-17,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

# 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,22	0,31	5° / 43

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:







#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 06/2018 a 05/2019 Faixa de 16ª Vara do Trabalho Unidade em relação a Movimentação de Porto Alegre sua faixa processual (Média) 248,74 -32,86% Α Incidentes pendentes em 31/05/2018 167 В 804 5,02% Incidentes apresentados 765,58



С	Total de incidentes pendentes (A + B)	971	1.014,32	-4,27%	
D	Incidentes julgados/baixados	758	703,95	7,68%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	78,06%	69,40%	12,48%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,22	0,31	-28,31%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

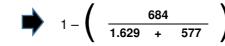
Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

# 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,80	3° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 06/2018 a 05/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

## Fórmula de apuração:





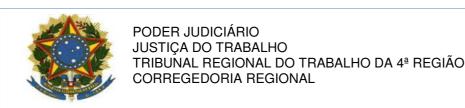
0,69







CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 06/2018 a 05/2019



		16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relaç sua faixa	ão a
Α	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2018	621	678,81	-8,52%	
В	Execuções tramitando em 31/05/2018	1.008	1.378,77	-26,89%	
С	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2018	1.629	2.057,58	-20,83%	
D	Execuções iniciadas	577	591,91	-2,52%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.206	2.649,49	-16,74%	
F	Execuções Finalizadas	684	540,56	26,54%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	31,01%	20,40%	51,97%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,69	0,80	-13,32%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,53	0,76	1° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

# Fórmula de apuração:

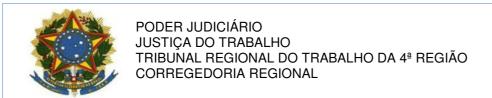
Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução



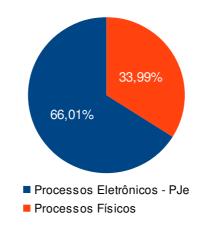
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

# Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	_	2674	7	0,53
Maior acervo na faixa de movimentação	<b>-</b>	5093,00	<b>5</b> /	0,00



#### Acervo da Unidade em 31/05/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA						
Tipo de Processo 31/05/2018 31/05/2019						
	Valor Percentual Valor Percentual					
Processos Eletrônicos – Pje	1.891	64,45%	1.765	66,01%		
Processos Físicos	1.043	35,55%	909	33,99%		
Total	2.934	100,00%	2.674	100,00%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

Situação	Pendentes em 31/05/2018	Pendentes em 31/05/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.165	979	-15,97%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	118	150	27,12%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.629	1.527	-6,26%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	22	18	-18,18%
Total	2.934	2.674	-8,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

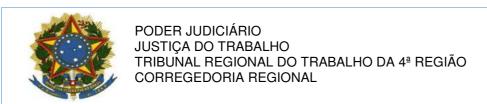
# 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,70	0,71	17° / 43

<sup>\*</sup> Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

<sup>\*\*</sup> Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

<sup>\*\*\*</sup> Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

00

Fórmula de apuração:

vazao na unidade	$\longrightarrow$ $\longrightarrow$	0,88	0,70		
Maior vazão na faixa de movimentação		1,26	- /		
VAZÃO PROCESSUAL 06/2018 a 05/2019					
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos		
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.426	1.623	113,81%		
Média unidades similares	1.374,44	1.537,12	111,84%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

Vazão no unidado

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

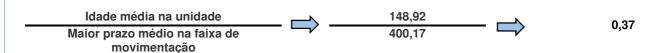
# 4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,37	0,77	2° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS			
	06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	189,30	148,92	-21,33%

Média unidades similares	326,37	305,65	-6,35%
--------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,96	0,45	42° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS			
	06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	103,70	120,18	15,89%
Média unidades similares	62,87	56,55	-10,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

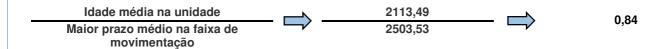
# 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição faixa	
0,84	0,73	<b>36°</b> /	43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS			
	06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.869,03	2.113,49	13,08%
Média unidades similares	1.737,37	1.824,50	5,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

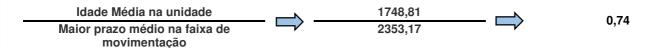
# 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,76	19° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS				
06/2017 a 05/2018 06/2018 a 05/2019 Variação				
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.610,33	1.748,81	8,60%	
Média unidades similares	1.632,13	1.779,34	9,02%	

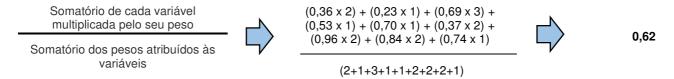
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,64	19° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



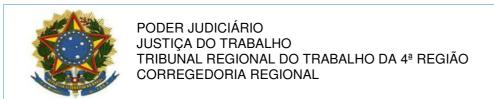
# 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período



Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado	Fim considerado	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Paula Schizzi Paz	17/07/2018	31/05/2019	319	2	317	0,87
Carmem Regina Machado Scherer	01/06/2018	01/05/2019	335	4	331	0,91
Cibele Almeida Nunes	01/06/2018	31/05/2019	365	1	364	1,00
Fabio Jose Baptista Juliani	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Gabriela da Silva Siqueira	01/06/2018	31/05/2019	365	5	360	0,99
Jonata Anderson Tedesco de Souza	01/06/2018	31/05/2019	365	1	364	1,00
Lilian Alves Monteiro	01/06/2018	12/07/2018	42	0	42	0,12
Lucianne Lourega de Lima Silva	01/06/2018	31/05/2019	365	1	364	1,00
Luiz Eduardo de Freitas	01/06/2018	31/05/2019	365	5	360	0,99
Márcia Lins Müller	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Monica Peruchi	23/07/2018	31/05/2019	313	4	309	0,85
Silvia Volkweis	01/06/2018	31/05/2019	365	1	364	1,00
Tiago Zilli	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Valeria Silva de Souza	01/06/2018	21/04/2019	325	0	325	0,89
TOTAL			4954	24	4595	12,62

<sup>\*</sup> As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.620,67 casos novos. Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1501 a 1750	13 servidores
	1750 a 2000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

Força de trabalho real Força de trabalho ideal	$\Rightarrow$	12,59 13	$\Rightarrow$	97%
---	---------------	-------------	---------------	-----

<sup>\*</sup> A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

<sup>\*</sup> A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	$\Rightarrow$	0,62 x 97%	$\Rightarrow$	0,60
---	---------------	------------	---------------	------

#### **5 METAS**

#### 5.1 METAS DO CNJ - ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** "Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.".

META 1/2018 CNJ						
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado			
1.233	1.484	120,36	Meta cumprida			

<sup>\*</sup>Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.".

	META 2	2/2017 CNJ	
Processos não julgados até	Processos distribuídos até		
31/12/2016	31/12/2016 e julgados entre	%	Resultado
	01/01/2017 e 31/12/2018		
1.080	1.065	98,61	Meta cumprida

**5.1.3 Meta 3:** "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.".

META 3/2018 CNJ						
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado		
540	1.341	40,27	48	Meta não cumprida		

**5.1.4 Meta 5:** "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.".

META 5/2018 CNJ					
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado		
608	728	119.74%	Meta cumprida		

<sup>\*</sup> Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.".

META 6/2018 CNJ							
Ações coletivas distribuídas	Ações coletivas distribuídas até						
até 31/12/2015 pendentes	31/12/2015 e já Julgadas em	Grau de Cumprimento	Resultado				
de solução	31/12/2018						
9	9	100%	Meta cumprida				

# 5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.".

META 7/2018 CNJ						
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018			
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	22	21			
2⁰	União Federal	2	3			
3⁰	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	2			
4º	Caixa Econômica Federal	16	12			
5º	Estado do Rio Grande do Sul	12	23			
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	29	24			
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12	6			
8º	Banco do Brasil S.A.	10	9			
9∘	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	23	9			
10º	Claro S.A.	20	21			

	META 7/2018 CNJ						
Total em 2017 Total em 2018 Meta para 2018 Resultado							
	150	130	147	Meta cumprida			

# **6 AUDIÊNCIAS**

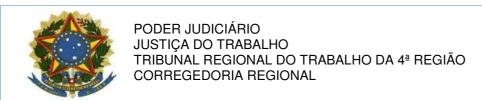
# 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 P	4P	4P	6I e 9U	-
Tarde	-	-	-	Pauta Extra I ou U	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 08/07/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		3 P	3 P	-	-



	-				
Tarde	13 I e 3 U ou 12 U (alternado)	Pauta extra	3 P	-	-

(Fonte: Informação Diretor de Secretaria em 08/07/2019)

#### Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI - Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

# 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 06/2018 a 05/2019						
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos			
16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.336	1.304	97,60%			
Média unidades similares	1.306,98	1.109,86	84,92%			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

# **6.3 PAUTAS LIVRES**

Tina	Última Dat	a Marcada	Próxima Data Livre		
Tipo	J1	J2	J1	J2	
Inicial	08/08/19	23/09/19	08/08/19	20/08/19	
Una Sumaríssimo	25/07/19	30/09/19	25/07/19	03/09/19	
Instrução	11/12/19	15/10/19	22/10/19	15/10/19	
СРІ	11/12/19	15/10/19	22/10/19	15/10/19	
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-	

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 08/07/2019)

# 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação	Média Sumaríssimo	59,83	63,06	5,40%
até a Realização da 1ª	Média Ordinário	58,62	65,80	12,25%
Audiência Média Ger	Média Geral	58,91	64,71	9,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

# 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	25,15	36,86	46,60%
	Média Ordinário	179,77	217,39	20,92%
	Média Geral	146,68	160,65	9,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

# **6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS**

06/2018 a 05/2019							
Juiz (a)	cial In	strução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Paula Keppeler Fraga	54	50	42	0	0	2	148
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	0	2	0	2
Bruno Feijó Siegmann	13	11	10	0	0	0	34
Caroline Bitencourt Colombo	0	7	4	0	0	0	11
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	15	1	16
Horismar Carvalho Dias	378	370	301	0	1	6	1.056
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	62	5	67
Jorge Fernando Xavier de Lima	16	10	6	0	0	0	32
Mariana Vieira da Costa	0	11	12	0	0	0	23
Roberta Testani	0	7	10	0	0	0	17
Rodrigo de Mello	13	3	3	0	0	0	19
Tiago Mallmann Sulzbach	231	283	211	0	1	7	733
TOTAL	705	752	599	0	81	21	2.158

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

# **6.7 ADIAMENTO DE PAUTA**

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/06 a 2019/05							
Juízes Audiências marcadas Audiências findice de adia canceladas/redesignadas							
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.181	58	4,91%				
Processos vinculados ao Juiz Substituto	1.150	107	9,30%				
TOTAL	2.331	165	7,08%				

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

# **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

#### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

# 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 14.07.2019, registram 74 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Titular, Horismar Carvalho Dias, sendo a data de conclusão mais antiga em 09.07.2018.

O Juiz Substituto lotado, Tiago Mallmann Sulzbach, possui 54 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 20.11.2018.

A Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa possui 5 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 25.03.2019 (0020052-69.2019.5.04.0016, 0020071-75.2019.5.04.0016, 0020940-72.2018.5.04.0016, 0021257-70.2018.5.04.0016 e 0020867-03.2018.5.04.0016).

No total, são **133** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da <u>publicação deste relatório</u>, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 11.08.2019, registram 48 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Titular, Horismar Carvalho Dias, sendo a data de conclusão mais antiga em 10.07.2018.

O Juiz Substituto lotado, Tiago Mallmann Sulzbach, possui 45 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 15.12.2018.

A Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa permanece com os 5 processos acima listados.

No total, são **98** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto Qlik - SENSE em 15//07/2019. 30 dias corridos: 14/06/2019; 30 dias úteis: 03/05/2019; mais de 30 dias úteis: 02/05/2019. Conforme consulta ao sistema RH deste Tribunal, o afastamento do Juiz Substituto lotado, Tiago Mallmann Sulzbach no período de 18/03/2019 a 09/04/2019, é para o exercício da Presidência da Associação de Classe dos Juízes, bem como o afastamento no período de 05/02/2019 é referente a cursos, congressos e seminários, o que não se enquadram nas hipóteses ressalvadas na Ata da Correição Ordinária da Corregedoria-Geral do TST. Em relação à Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa: 30 dias corridos: 14/05/2019; 30 dias úteis: 27/03/2019; mais de 30 dias úteis: 26/03/2019, considerando o período de férias de 13/06/2019 a 12/07/2019).

# **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

# 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito no mesmo turno, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 48h.

# 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos, em média, em 72h, nos processos físicos e eletrônicos.

# 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no dia seguinte à chegada da guia no acordo, e da determinação nas execuções, para todas as partes, nos processos físicos e eletrônicos.

#### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 1 a 2 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 120 petições por dia.

# 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita no dia seguinte ao vencimento.

#### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O lançamento do andamento de arquivamento definitivo do processo ocorre quando há cumprimento integral da dívida. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é na medida em que estão aptos e a remessa é feita mensalmente, sempre no dia 16. A Unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos, sob pena de destruição, mantendo os originais, caso não retirados. Arquivados com dívida, implementam ações para os solucionarem, como os convênios.

# 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

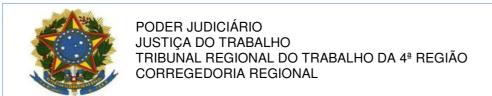
A unidade correcionada possui 02 execuções reunidas, anteriores à nova recomendação acerca da suspensão/sobrestamento das demais reclamatórias. Referiu que uma das execuções reunidas não tem como ser cobrada a dívida, pois a empresa é pequena e está insolvente. O andamento foi reunido em um processo, só este tramita e os outros ficaram vinculados a este.

## 8.8 BOAS PRÁTICAS

Foram feitas ações específicas para equacionar a pauta a partir da Reforma, resguardando mais pautas para o sumaríssimo.

# 8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo".



Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT				
	06/2017 a 05/2018	06/2018 a 05/2019	Variação		
Processos com inclusão de devedor no BNDT	172	25	-85,47%		
Processos com exclusão de devedor no BNDT	177	280	58,19%		
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.852	1.640	-11,45%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.5.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000044-52.2011.5.04.0016	0000420-72.2010.5.04.0016	0001399-97.2011.5.04.0016	0021378-06.2015.5.04.0016
0000194-67.2010.5.04.0016	0001348-18.2013.5.04.0016	0020094-31.2013.5.04.0016	
(Fonte: Consulta ao Sistema e-	Gestão em 03/06/2019)		

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000194-67.2010.5.04.0016, no qual, embora a execução tenha sido julgada extinta em 31/05/2019, com a exclusão da reclamada Força Especial de Segurança Ltda. (matriz e filiais), CNPJ nº 03.043.422/0001-32, ainda existe pendência em tal tópico, conforme relatório extraído do sistema e-gestão.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

#### **8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS**

#### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

9029400-37.1991.5.04.0016	0020110-82.2013.5.04.0016	0020332-74.2018.5.04.0016	0020432-68.2014.5.04.0016
0001013-33.2012.5.04.0016	0020259-39.2017.5.04.0016	0020361-32.2015.5.04.0016	0020646-20.2018.5.04.0016
0020108-39.2018.5.04.0016	0020304-82.2013.5.04.0016	0020429-45.2016.5.04.0016	0020799-92.2014.5.04.0016



0020804-46.2016.5.04.0016 0020822-96.2018.5.04.0016 0021003-68.2016.5.04.0016 0021024-44.2016.5.04.0016 0021045-88.2014.5.04.0016 0021195-64.2017.5.04.0016 0021195-64.2017.5.04.0016 0021195-64.2017.5.04.0016 0021371-43.2017.5.04.0016 0021377-50.2017.5.04.0016 0021454-30.2015.5.04.0016 0021465-25.2016.5.04.0016 0021474-84.2016.5.04.0016 0021624-36.2014.5.04.0016 0021679-24.2017.5.04.0002 0021867-72.2017.5.04.0016

# b) Exceções de incompetência

0020389-68.2013.5.04.0016

0021636-45.2017.5.04.0016

# c) Antecipações de tutela

0020955-41.2018.5.04.0016 0020717-22.2018.5.04.0016 0020486-92.2018.5.04.0016 0020471-26.2018.5.04.0016 0020403-76.2018.5.04.0016 0020316-23.2018.5.04.0016 0020192-81.2018.5.04.0261 0020115-31.2018.5.04.0016 0021568-80.2017.5.04.0021

# d) Impugnações à sentença de liquidação

0001583-19.2012.5.04.0016 0020231-13.2013.5.04.0016 0020643-07.2014.5.04.0016 0020638-82.2014.5.04.0016 0021045-88.2014.5.04.0016 0021644-27.2014.5.04.0016 0021726-58.2014.5.04.0016 0020014-96.2015.5.04.0016 0020142-19.2015.5.04.0016 0021071-52.2015.5.04.0016

#### e) Embargos à execução

0000356-28.2011.5.04.0016 0001232-80.2011.5.04.0016 0001494-30.2011.5.04.0016 0001583-19.2012.5.04.0016 0063400-26.2008.5.04.0016 0082600-82.2009.5.04.0016 0145700-94.1998.5.04.0016 0033900-61.1998.5.04.0016 0021486-69.2014.5.04.0016 0021486-69.2014.5.04.0016 0020792-66.2015.5.04.0016 0021159-90.2015.5.04.0016 0021408-41.2015.5.04.0016 0020990-69.2016.5.04.0016 0021755-40.2016.5.04.0016 0020170-79.2018.5.04.0016

#### f) Embargos à arrematação

0020389-29.2017.5.04.0016

### g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

#### h) Exceções de pré-executividade

9029400-37.1991.5.04.0016

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020698-21.2015.5.04.0016, no qual foram opostos os Embargos à Execução de ID 7bed6d7, em 19/02/2019. Em que pese os autos tenham retornado do CEJUSC em 11/04/2019 (certidão de ID d3a643c, até o presente momento não há movimentação processual pertinente à solução do incidente.

Neste contexto, a Unidade deverá esclarecer se o referido incidente processual foi solucionado, devendo, se for o caso, lançar os movimentos específicos que registram a sua solução.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

# 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%	
Decorrentes de Execução	R\$ 5.997.326,70	84,98%	
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.060.284,95	15,02%	
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%	
Total	R\$ 7.057.611,65	100,00%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

#### 8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 265.528,99	13,13%
Emolumentos arrecadados	R\$ 22,12	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.092.243,06	54,01%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 664.558,29	32,86%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.022.352,46	100,00%

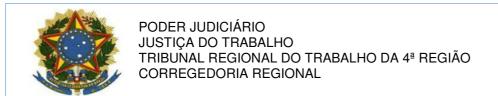
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/06/2019)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

Não foram constatadas irregulares da Unidade em relação aos registros de andamentos no inFOR, em processos sem movimentação há mais de 30 dias, de acordo com listagem extraída em 09/07/2019.

# 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 11.07.2019, quando o acervo da Vara contava com 2185 processos em fase de conhecimento, 109 processos em fase de liquidação, 577 processos em fase de execução e 7185 processos arquivados.



#### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 11.07.2019. Cumpre referir que os processos estavam em tarefas bem organizadas e a Unidade estava sem processos parados nas tarefas prazos vencidos, recebimento e remessa, bem como havia apenas 1 processo em novos processos. Não foram constatadas muitas irregulares da Unidade em relação aos registros de andamentos no sistema PJe de processos sem movimentação há mais de 30 dias, de acordo com listagem extraída na data de 11.07.2019. Pode-se perceber, no entanto, que existe uma quantidade relevante de processos na tarefa "minutar sentença", num montante de 357 processos, que estão parados e, portanto, não impactam no total de processos que necessitam movimentação pela Unidade, mas que, de qualquer forma, impactam nos índices de congestionamento do conhecimento em relação ao prazo médio da conclusão à prolação de sentença.

#### Processo nº 0020169-60.2019.5.04.0016

**Fase: Conhecimento** 

1

**Movimentação processual:** O processo está na tarefa "aguardando audiência" sem audiência designada. Na data de 12.06.2019 foi encerrada a instrução e determinado que o processo fosse concluso para sentença. Cumpre referir que nos termos do art. 228 do CPC e art. 130 CPCR/2019, o processo deve ser concluso para sentença no primeiro dia útil após o processo estar apto para julgamento.

2 Processo nº 0020804-75.2018.5.04.0016

Fase: Execução

**Movimentação processual:** O processo está na tarefa "cumprimento de providências". Em 05.06.2019 foi determinado no despacho de id 23f3d89 que fosse lançada a conta e após realizado o bloqueio de contas por meio do convênio Bacen. Na data de 13.06.2019 já estavam lançados os cálculos. Deve a Unidade cumprir, com a maior brevidade possível, a determinação referente ao acionamento do convênio Bacenjud para tentativa de bloqueio de valores.

Processo nº 0020690-73.2017.5.04.0016

Fase: Execução

**Movimentação processual:** O processo está na tarefa "cumprimento de providências". Na data de 21.06.2019, a parte peticionou requerendo redirecionamento da execução para sócio. Até a presente data a Unidade não analisou a postulação. Deve a Unidade diligenciar na conclusão necessária ao prosseguimento do feito.

Processo nº 0020529-63.2017.5.04.0016

Fase: Execução

4

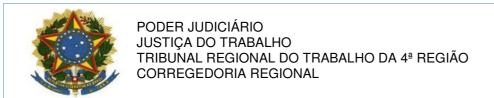
**Movimentação processual:** O processo está na tarefa "cumprimento de providências". Na data de 26.06.2019, o oficial de justiça devolveu o mandado de penhora de créditos existente e futuros das reclamadas no Banco Banrisul, certificando inexistirem valores a serem penhorados. Deve a Unidade diligenciar na conclusão necessária ao prosseguimento do feito.

# 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Não foram localizados processos físicos parados no período correcionado.

#### **8.12 EXAME DOS LIVROS**

# 8.12.1 Advogados - Cargas vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR em 11.07.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

# 8.12.2 Peritos - Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 11.07.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

# 8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 12.07.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020306-76.2018.5.04.0016	04/04/2019
2	0021053-94.2016.5.04.0016	14/04/2019
3	0021053-94.2016.5.04.0016	14/04/2019
4	0020847-12.2018.5.04.0016	29/04/2019
5	0021357-59.2017.5.04.0016	30/04/2019
6	0020795-16.2018.5.04.0016	10/06/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 12/07/2019)

#### **8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

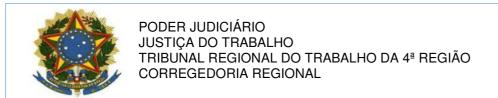
Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

# 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, mais por cautela, tendo em vista que a execução e liquidação na Unidade é muito rápida.

# 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Instauram incidentes nos autos, identificam os sócios, preventivamente bloqueiam valores e, após, intimam do incidente.



# 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correcionado.

# **10 OUVIDORIA**

Constaram na Ouvidoria deste TRT 3 expedientes relativos a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correcionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	735	0020748-76.2017.5.04.0016	Demora na prolação de sentença	Arquivado
2018	1333	0020945-65.2016.5.04.0016	Demora na prolação de sentença	Arquivado
2019	1702	0132700-12.2007.5.04.0016	Denúncia (acesso restrito)	Arquivado

# 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.620,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 22º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), no período de 2018/06 a 2019/05.

O <u>congestionamento processual da fase de conhecimento</u> obteve rendimento acima da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 14º lugar entre 43 similares.

No período anterior, em 31.05.2018, havia 1.010 processos pendentes, os quais somados a 1.336 casos novos e 11 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.357 processos pendentes (14,34% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.751,72 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/06 a 2019/05), foram proferidas 784 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 515 demandas, perfazendo um total (1.299) de 9,31% abaixo do número de processos da média (1.432,37). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (220 para 194,35), sendo a variação de 13,20%. Dessa forma, a produtividade da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/05 a 2019/04, alcança 64,45%, índice 9,02% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,12%), sendo solucionados 1.519 processos.

Desde 20.06.2012 atua como Juiz Titular o Magistrado Horismar Carvalho Dias e como Juiz Substituto lotado, desde 13.07.2018, o Magistrado Tiago Mallmann Sulzbach, sucedendo à Magistrada Ligia Maria Fialho Belmonte, Juíza Substituta lotada de 02.10.2012 a 03.06.2018. A produção total da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (considerada, também, a atuação dos Juízes Ana Paula Keppeler Fraga, Bruno Feijó Siegmann, Caroline Bitencourt Colombo, Eduardo Batista Vagas, Jorge Alberto Araújo, Jorge Fernando Xavier de Lima, Mariana Vieira da Costa, Roberta Testani, Rodrigo de Melo e Tiago dos Santos Pinto da Motta) apresenta 05 sentenças líquidas, prolação de 779 sentenças não líquidas; bem como homologação de 515 acordos. Além disso, foram proferidas 220 decisões sem resolução de mérito e convertidos 41 processos em diligência, o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 179 para 224. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 36,93% (528 para 333). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 100 para 82 (-18,00%), enquanto os com prazo vencido passaram de 203 para 192 (-5,42%).

O <u>congestionamento de incidentes processuais</u> obteve ótima colocação em relação à média, ocupando o 5º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 804 incidentes processuais no período de 2018/06 a 2019/05 na Unidade Judiciária, número 5,02% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 167 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 971, número 4,27% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade



(78,06%) em relação à média de sua respectiva faixa (69,40%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 758 processos no período avaliado.

O <u>congestionamento processual da fase de execução</u> registrou desempenho excelente, alcançando a <u>3ª colocação</u> entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui menor total de execuções pendentes de finalização (2.206 para 2.649,49), bem como um número superior de processos com execução finalizada (684 para 540,56), no período compreendido entre 2018/06 a 2019/05, a produtividade da Unidade (31,01%) ficou 51,97% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,40%).

O <u>acervo de processos tramitando</u>, que baixou de 2.934 ações, em 31.05.2018, para 2.674 ações, em 31.05.2019, tem 66,01% de processos eletrônicos — PJE e 33,99% de processos físicos, ficando na <u>1ª</u> posição entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.165 para 979, variação de -15,97%. Contrariamente, houve aumento de 118 para 150 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 27,12%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve queda de 6,26%, passando de 1.629 para 1.527.

A <u>vazão processual</u> da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é a <u>17ª colocada</u> entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 197 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (113,81%), evidencia um desempenho levemente superior à média da sua respectiva faixa (111,84%).

A <u>idade média das ações em instrução processual</u> na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre baixou de 189,30 dias, no interregno de 2017/06 a 2018/05, para 148,92 dias, no período subsequente (variação de -21,33%), sendo a <u>2ª colocada</u> entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado é 156,73 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O <u>prazo médio da conclusão à prolação da sentença</u> nesta Unidade Judiciária não obteve bom desempenho, sendo o <u>42º colocado</u> entre as 43 de mesma faixa processual, pois aumentou de 103,70 dias para 120,18 dias, no período correcionado, sendo menos célere do que a média das demais Unidades em 63.63 dias.

A <u>idade média dos processos em execução</u> na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou de 1.869,03 dias, no período de 2017/06 a 2018/05, para 2.113,49 dias, no período subsequente (variação de 13,08%). Assim, a Unidade Judiciária é menos célere (288,99 dias), o que a coloca em <u>36º lugar</u> neste indicador.

A <u>idade média dos processos em tramitação</u>, apresenta desempenho acima da média em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a <u>19ª colocada</u> entre as 43 comparadas, ainda que tenha aumentado de 1.610,33 dias para 1.748,81 dias, pois permanece 30,53 dias mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O <u>índice de produtividade da Unidade Judiciária</u> (0,62) nos últimos doze meses é o  $19^{\circ}$  colocado entre as 43 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,36 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,23 no congestionamento de incidentes processuais; 0,69 no congestionamento processual da fase de execução; 0,53 no acervo de processos tramitando; 0,70 na vazão processual; 0,37 na idade média das ações em instrução processual, 0,96 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,84 na idade média dos processos em execução e 0,74 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção do prazo médio da conclusão à prolação da sentença (42º lugar) e a idade média dos processos em execução (36º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O <u>percentual da força de trabalho</u> da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 97% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.



O <u>índice geral de desempenho</u> (0,55), por tudo isso, coloca a 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no 22º lugar entre as 43 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na <u>relação entre casos novos e pauta</u>, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 97,60%.

O <u>prazo médio das audiências iniciais</u>, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 5,40%, passando de 59,83 dias, no período de 2017/06 a 2018/05, para 63,06 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve aumento de 58,62 dias para 65,80 dias, nos mesmos períodos, com variação de 12,25%.

O <u>prazo médio das audiências de encerramento da instrução</u>, no rito sumaríssimo, aumentou de 25,15 dias para 36,86 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou acréscimo de 179,77 dias para 217,39 dias, com variação de 20,92%.

O <u>adiamento de pauta</u> registrou o índice total de 7,08% na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, dentro do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

Cumpre referir que, em relação aos andamentos no sistema Pje, os processos estavam em tarefas bem organizadas e a Unidade estava sem processos parados nas tarefas "prazos vencidos", "recebimento e remessa", bem como havia apenas 1 processo em "novos processos". Pode-se perceber, no entanto, que existe uma quantidade relevante de processos na tarefa "minutar sentença", num montante de 357 processos, que estão parados e, portanto, não impactam no total de processos que necessitam movimentação pela Unidade, mas que, de qualquer forma, impactam nos índices de congestionamento do conhecimento em relação ao prazo médio da conclusão à prolação de sentença

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A Unidade contava com 11 servidores, na data da correição, pois um servidor embora já lotado estava em trânsito. Assim sendo, a lotação ainda está incompleta, pois mesmo com a chegada do novo servidor em deslocamento ainda faltará um servidor na Unidade. A rotatividade de servidores, normalmente, é baixa.

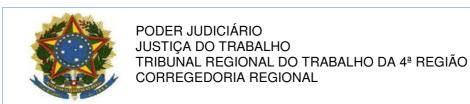
O Diretor informa que a Unidade tem 2 estagiários. Os estagiários trabalham precipuamente nos processos físicos. Fazem prazos, notificações nos processos físicos, correios, juntadas nos processos físicos.

Os Assistentes de Execução – FC4 fazem todas as sentenças/minutas dos incidentes de execução, ou seja, as tarefas descritas na regulamentação.

O Diretor referiu que acompanha o cumprimento das metas da CNJ. Destacou que não adota ações específicas visando o seu atendimento, pois têm se cumprido conforme o próprio trabalho da Unidade. Ressaltou que tendo em vista o trabalho em dia da Unidade, 80% das metas do CNJ são cumpridas ao natural, nos últimos dois anos não precisou trabalho específico para alcança-las. No mais, o Diretor acompanha e, caso necessário, faz ações específicas para atingir as metas.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, com exceção das consignações em pagamento e produção antecipada de provas (PAP). A marcação das audiências é realizada manualmente e feita pelos secretários de audiência. É feito o controle da triagem inicial pelos secretários de audiência e a marcação da audiência geralmente é diariamente, no máximo, no dia seguinte. Ressaltou o Diretor que colocam na pauta para audiência inicial os processos com ente público, pois pode ocorrer conciliações nos processos com a devedora principal, ficando apenas a responsabilidade subsidiária para ser analisada após, caso necessário.

A Unidade determina a extinção do pedido quando há matéria acidentária. Se os processos não possuem todos os pedidos líquidos, o procedimento da Unidade é determinar a emenda da inicial. O



encerramento da instrução é realizado em audiência. São raras as ocorrências de audiências de conciliação nas fases de execução e/ou de liquidação, pois possuem número baixo de processos nessas fases. É realizado principalmente quando as partes o solicitam e, normalmente, enviam para o CEJUSC. Não contam com pauta própria, são feitas mediante encaixe. A Unidade não produz sentenças líquidas, em regra, tão somente quando o cálculo é simples, por exemplo, envolve apenas parcelas rescisórias.

Insta registar que o Diretor referiu que na data da correição já tinha dado baixa em todos os incidentes processuais que estavam pendentes e que todos os processos apontados no relatório no item 8.10.5 já tinham tido movimentação processual, com exceção do processo que estava na tarefa aguardando audiência, que prontamente foi realizada a conclusão para sentença.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade não utilizou o SAT.

Na organização do trabalho, trabalham 6 servidores na secretaria, sendo 4 exclusivamente no PJE, e dois de forma mista (PJE e físicos). As atividades nos processos físicos e eletrônicos são por tarefa.

Consoante já ressaltado na inspeção correcional do ano anterior, na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho. É digno, ainda, de elogio o comprometimento do Diretor Luiz Eduardo de Freitas com a Unidade e toda a Instituição.

Cumpre registrar que o Juiz Substituto lotado estava de férias na data da correição, mas compareceu ao ato.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

# 12 RECOMENDAÇÕES

#### 12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

 I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

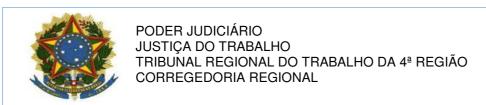
VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII — elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função



comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que "Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que "a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior".

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, <u>que deverá ser idêntica para todos</u>, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades <u>em que disponível a função</u>, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

#### 12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### 12.1.3 Reunião de execuções

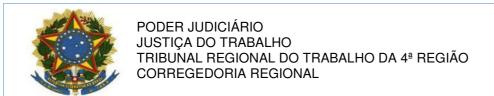
Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

# 12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

# 12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.



# 12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

#### 12.2 Juízes

# Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

#### 12.3 Secretaria

# 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

# Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

## 13 DETERMINAÇÕES

# 13.1 Juízes

# Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

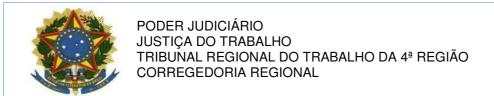
Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

# Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular, Horismar Carvalho Dias, e o Juiz Substituto lotado, Tiago Mallmann Sulzbach, determina-se que suas produtividades continuem sendo acompanhadas em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Determina-se que a Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de **10 dias** úteis.

#### 13.2 Secretaria



# Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000194-67.2010.5.04.0016, mediante o lançamento do movimento *"Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT"* no sistema PJe-JT" OU o registro no campo *"quitado"* na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

# Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade esclareça se houve ou não exame do incidente processual da espécie Embargos à Execução existente nos autos do processo nº 0020698-21.2015.5.04.0016, bem como, sendo o caso, lance os movimentos processuais específicos que registram a solução do incidente.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

# 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

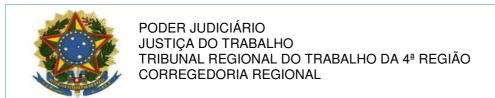
# Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

#### Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar a ocorrência da situação observada no processo nº 0020169-60.2019.5.04.0016; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa "aguardando audiência" com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- b) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020804-75.2018.5.04.0016, cumpra, com a maior brevidade possível, a determinação referente ao acionamento do convênio Bacenjud para tentativa de bloqueio de valores;
- c) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020529-63.2017.5.04.0016, sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- d) Sempre aprecie, coma maior brevidade possível, as petições relativas a fase de execução, como forma de evitar a recorrência da situação observada no processo nº 0020690-73.2017.5.04.0016;

# Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em



cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

#### **14 PRESENÇAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Horismar Carvalho Dias, o Juiz Substituto lotado, Tiago Mallmann Sulzbach, o Diretor de Secretaria, Luiz Eduardo de Freitas e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 18.07.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

# 15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

# **DIREÇÃO GERAL**

O Diretor da Unidade solicitou que os estagiários, já que não é viabilizada a utilização de token, que tenham ao menos acessos com login (CPF) e senha.

#### **ASTECO**

O Diretor solicitou informações à Assessoria Técnico Operacional para que verifiquem a possibilidade de alteração do MGD em relação ao cálculo da Idade Média dos Processos em Execução, pois não consideram a quantidade de processos da Unidade, ou seja, calcula-se o tempo médio da execução apenas com os processos que estão em execução não considerando a quantidade. Citou como exemplo a situação de Unidades com tramitação similar que possuem mais processos em execução, mas com idade média menor.

#### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

**O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A <u>direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2187/2019</u> sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

# 17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Horismar Carvalho Dias, pelo Juiz Substituto lotado, Tiago Mallmann Sulzbach, pelo Diretor de Secretaria, Luiz Eduardo de Freitas, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional